



PROJETO DE LEI Nº 392, DE 2020

Declara de Utilidade Pública o "Instituto Rosa dos Ventos" do município de São Paulo/SP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública o “Instituto Rosa dos Ventos”, com sede no município de São Paulo/SP.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO ROSA DOS VENTOS é uma associação que nasce com a finalidade de atender a todos que a ele se dirigirem promovendo atendimento social, psicológico, psicopedagógico, cultural, educacional e de assistência social para crianças, jovens e adultos. A entidade está escrita e aprovada no Cadastro Estadual de entidade – CEE do sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, apta à colaborar com órgãos da administração direta e indireta do estado.

Na certeza de poder contar com o apoio dos Nobres Deputados para dar continuidade a um trabalho que atende as necessidades da população paulista e pelo grande alcance da proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Governador do Estado de São Paulo declarando de utilidade pública o Instituto Rosa dos Ventos, com sede no município de São Paulo – SP.

Sala das Sessões, em 15/6/2020.

a) Enio Tatto - PT